



Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ

# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1.242/2019 de 17 de junho de 2019

EDIÇÃO Nº 292, DE 7 A 11 DE JULHO DE 2025



ATOS DO PODER LEGISLATIVO  
19ª Legislatura – 2025/2028

Ver. Dagmando Lopes Araújo  
Presidente da Câmara de Cuité

Ver. Ivan Martins Souto Filho  
Vice-Presidente

Verª. Marcela Josiana de Melo Silva Cunha  
1ª Secretária

Ver. Luandson de Oliveira Pereira  
2º Secretário

Márcia de Lima Tavares  
Diretora do Expediente



*Construindo uma nova história!*

## PORTARIA Nº 662, DE 1º DE JULHO DE 2025.

“Concede Férias Regulamentares e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 011/2025, na Diretoria da Câmara Municipal de Cuité, em 30 de junho de 2025;

Considerando ainda despacho favorável da Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão;

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias regulamentares ao Sr. **DAMIÃO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 031.895.844-94 e RG 2441878 SSP/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Vigilância, nesta Câmara Municipal de Cuité/PB, relativas ao exercício de 2024/2025, a serem gozadas em dois períodos de 15 dias cada.

Parágrafo Único – As férias serão divididas em dois períodos, sendo o primeiro período de 1º à 30 de julho de 2025, o primeiro período convertido em espécie e o segundo a serem gozadas e de 16 à 30 de julho de 2025, de acordo com o § 2º do Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1º de julho de 2025, 78º de Fundação e 19ª Legislatura.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

**DAGMANDO LOPES ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

## PORTARIA Nº 663, DE 1º DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à Servidor Público Municipal e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 12/2025 na Presidência da Câmara Municipal de Cuité, em 30 de junho de 2025,

Considerando ainda despacho favorável da Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão;

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Servidor Municipal, Sr. **EMANUEL FERREIRA DE SOUTO**, matrícula AA.016, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, com exercício e lotação na Secretaria da Câmara Municipal de Cuité, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de **2024/2025**, a serem gozadas em dois períodos de 15 dias cada.

Parágrafo Único – As férias serão divididas em dois períodos, sendo o primeiro período de 1º à 30 de julho de 2025, o primeiro período convertido em espécie e o segundo a serem gozadas e de 16 à 30 de julho de 2025, de acordo com o § 2º do Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 1º de junho de 2025, 78º de Fundação e 19ª Legislatura.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

**DAGMANDO LOPES ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

**PORTARIA Nº 664, DE 1º DE JULHO DE 2025.**

“Concede Férias Regulamentares e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 13/2025, na Diretoria da Câmara Municipal de Cuité, em 30 de junho de 2025;

Considerando ainda despacho favorável da Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão;

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias regulamentares à Servidora Municipal Srª. **IOLANDA DE SOUSA RAMOS**, matrícula AG.004, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício e lotação na Secretaria da Câmara Municipal de Cuité/PB, relativas ao exercício de 2024/2025, a serem gozadas em dois períodos de 15 dias cada.

Parágrafo Único – As férias serão divididas em dois períodos, sendo o primeiro período de 1º à 30 de julho de 2025, o primeiro período convertido em espécie e o segundo a serem gozadas e de 16 à 30 de julho de 2025, de acordo com o § 2º do Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1º de julho de 2024, 78º de Fundação e 19ª Legislatura.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

**DAGMANDO LOPES ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

**FIM DA PAGINA**



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE CUITÉ**

*Construindo uma nova história!*

**SEÇÃO**

**2**

# Prosas Cuiteenses

Seja colaborador do Prosas. Envie o seu arquivo para:

**SEMANÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO**

19ª Legislatura – 2025/2026

Municipal de Cuité

**CASA MANOEL FELIPE DOS SANTOS**

Rua 15 de Novembro, N° 55, Centro, CEP 58.175-000.

Cuité Paraíba. (83) 9 9945 2399

[www.camaramunicipaldecuitepb@gmail.com](mailto:www.camaramunicipaldecuitepb@gmail.com)